ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA	13.135
TELEFONE/E-MAIL	PROJETOS.PMGCR@GMAIL.COM

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NO BAIRRO PALMAS, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SEREM PAGOS EM SUA MAIOR COM RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO DE SANTA CATARINA AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO SIMPLIFICADO PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 37/2025, N° SGPE: CBMSC 1515/2025.

Fundamentação/Justificativa:

A presente contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção do novo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, no Bairro Palmas, Município de Governador Celso Ramos/SC, mostra-se necessária e urgente diante das circunstâncias excepcionais que atingiram a unidade existente.

No dia 16 de janeiro de 2025, fortes chuvas ocasionaram sérios danos estruturais ao antigo quartel, tornando-o impróprio e inseguro para uso. Diante dessa situação, foi determinada a sua interdição imediata, a fim de resguardar a integridade dos militares e da população atendida.

Como medida emergencial, o Corpo de Bombeiros passou a operar em uma sede provisória no Bairro Jordão, localizada a aproximadamente 20 minutos de distância das praias mais movimentadas do município durante a alta temporada de verão. Essa condição tem gerado impactos significativos no tempo-resposta

das ocorrências, especialmente em situações que demandam rapidez, como afogamentos, salvamentos e atendimentos de emergência, comprometendo a eficiência do serviço prestado.

Assim, a construção de um novo quartel no Bairro Palmas revela-se a solução mais adequada, uma vez que o local apresenta posição estratégica em relação às áreas de maior fluxo turístico e de risco, garantindo redução no tempo de deslocamento, melhoria na logística operacional e maior efetividade no atendimento à população e visitantes.

Ressalta-se ainda que a execução da obra demanda conhecimento técnico especializado, equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Por essa razão, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, capaz de assegurar a correta aplicação das normas técnicas, a segurança estrutural da edificação e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, atendendo ao interesse público com eficiência e qualidade.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade imediata de restabelecer condições adequadas de infraestrutura para o Corpo de Bombeiros Militar, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de proteção, salvamento e segurança pública, além de reforçar a capacidade de resposta a emergências em uma região de elevada demanda, especialmente no período de verão.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada: Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigido nesse instrumente e no futuro termo de referência.

Serviços, normas e leis: Os serviços devem ser prestados de acordo as normas ABNT e legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as demais normativas e regulamentos pertinentes de outros órgãos, como, por exemplo: CBMSC, IPHAN, IMA, CELESC, SAMAE entre outros. Em especial, os serviços deverão obedecer às leis:

- **Lei n° 14.133**, de 1° de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos

Administrativos;

- **Lei n° 5.194**, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenharia e dá outras providências;
- **Lei n° 12.378/2010** regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das unidades da Federação (CAU/UF);
- **Lei n° 6.496**, de 07 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

Capacidade Técnica Operacional

- Comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução satisfatória de obra(s) de construção civil de natureza, vulto e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.
- Os atestados deverão ser acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que executou os serviços.

Capacidade Técnica Profissional

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) profissional Engenheiro Civil, com registro ativo no CREA, que será o responsável técnico pela obra, devendo estar disponível para acompanhamento e supervisão das atividades de engenharia, emissão de ART e condução dos procedimentos técnicos.
- Manter, obrigatoriamente, durante toda a vigência da obra, a alocação de **01 (um) Mestre de Obras**, com experiência comprovada em obras de mesma natureza, o qual deverá:

  - Estar presente em **tempo integral no canteiro de obras**, durante o horário de expediente normal (mínimo de 8 horas diárias), supervisionando

diretamente os serviços executados pela equipe operacional.

- Ser responsável pela organização da frente de trabalho, controle de qualidade da execução e cumprimento do cronograma.

Equipe Técnica Complementar

A contratada deverá dispor de equipe técnica compatível com as atividades previstas no escopo da obra, incluindo:

- Encarregados de equipe,
- Pedreiros, serventes, armadores, eletricistas e outros profissionais conforme necessidade do projeto.

Condições de Execução

- A contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo responsável por eventuais atrasos decorrentes de má gestão ou ausência de pessoal técnico.
- Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, às exigências legais vigentes e às diretrizes constantes nos projetos fornecidos.

Segurança, Saúde e Meio Ambiente

- A empresa contratada será integralmente responsável pela adoção e cumprimento das normas de segurança do trabalho (especialmente NR-18 e NR-35), fornecimento de EPI a seus funcionários e implantação de medidas preventivas no canteiro de obras.
- Deverá atender às legislações ambientais aplicáveis, evitando impactos negativos no entorno da obra, com correta destinação de resíduos e controle de ruídos e poeira.

Garantia e Responsabilidade Técnica

- A contratada deverá oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses

para a solidez e segurança da obra, conforme artigo 618 do Código Civil. Toda a execução deverá estar vinculada às respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas e apresentadas ao órgão contratante.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Todas estimativas de quantidades dos itens referentes ao projeto foram devidamente descritas e planejadas na planilha orçamentária anexa. Cada item listado segue como referência aos valores e especificações indicadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), garantindo, assim, que os preços estimados e padrões de qualidade sejam alinhados com as configurações de mercado e com as boas práticas do setor.

O uso do SINAPI como referência contribui para a transparência, a objetividade e a confiabilidade das informações orçamentárias, facilitando o acompanhamento e o controle do orçamento ao longo do projeto.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados de acordo com futuras demandas obedecendo os valores do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores apresentado na planilha orçamentária, a execução da obra estima-se em **R$ 2.010.933,48**(Dois milhões dez mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a construção do quartel de bombeiros envolve um projeto integrado, contemplando todas as etapas necessárias para a execução completa, segura e eficiente da obra. A seguir, são descritos os principais aspectos dessa solução:

• Infraestrutura:

- Terraplenagem e fundações: Preparação do terreno e execução das fundações adequadas, garantindo estabilidade estrutural e segurança para suportar edificações e áreas operacionais do quartel.
- Sistemas de drenagem: Implantação de sistemas de drenagem pluvial para evitar alagamentos e preservar a integridade das estruturas.
- Pavimentação e acessos: Execução de pavimentação nas áreas de circulação de viaturas e pedestres, com atenção à resistência dos pavimentos para suportar o tráfego intenso de veículos de grande porte, além da garantia de acessibilidade conforme normas da ABNT.

• Construção Civil:

- Estrutura e alvenaria: Construção das edificações principais, como setor administrativo, alojamentos, vestiários, cozinha, salas de treinamento e garagem para viaturas, utilizando materiais de alta durabilidade e desempenho.
- Acabamentos internos e externos: Aplicação de revestimentos, pinturas e acabamentos que assegurem funcionalidade, conforto térmico e fácil manutenção.
- Instalações elétricas e hidráulicas: Implantação completa das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias conforme normas técnicas, incluindo sistemas específicos para o funcionamento de equipamentos e áreas operacionais.

• Sustentabilidade:

- Gestão de resíduos: Adoção de práticas adequadas de gestão e destinação dos resíduos gerados durante a obra, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, reduzindo o impacto ambiental.
- Eficiência energética: Aplicação de soluções que promovam eficiência energética, como aproveitamento de iluminação e ventilação natural.

- Captação de água da chuva: Instalação de sistema para captação e reaproveitamento de água pluvial, utilizada em atividades de limpeza, irrigação e treinamentos operacionais.

• Segurança:

- Sinalização e acessibilidade: Instalação de sinalização adequada nas áreas internas e externas, incluindo rotas de fuga, áreas de treinamento e circulação de viaturas, garantindo segurança e orientação para todos os usuários.
- Sistemas de prevenção e combate a incêndio: Implementação completa dos sistemas de segurança exigidos por normas técnicas, como hidrantes, extintores, iluminação de emergência e alarmes.

• Entrega:

- Vistoria final e entrega: Após a conclusão da obra, será realizada uma vistoria detalhada para assegurar o cumprimento integral do projeto e das normas aplicáveis. A entrega será formalizada com toda a documentação técnica e legal exigida.

Essa abordagem integrada visa garantir que a construção do quartel de bombeiros atenda plenamente aos requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais, resultando em um espaço funcional, seguro, sustentável e preparado para atender com eficiência às demandas da corporação e da comunidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação da obra não é recomendável do ponto de vista técnico, principalmente devido à centralização do controle e responsabilidade em um único contratado, o que facilita o gerenciamento e garante a qualidade e eficiência dos serviços. A divisão da obra em partes menores poderia resultar em perda de escala e não aumentaria a competitividade, uma vez que os serviços continuariam sendo realizados por

empresas do mesmo ramo.

As principais razões apontadas para não parcelar a contratação incluem:

1. Melhor Controle: Manter um único contratado responsável permite maior controle da execução dos serviços.
2. Concentração de Responsabilidade: A responsabilidade e a garantia dos resultados ficam concentradas em uma única empresa.
3. Perda de Escala: O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala.
4. Competitividade: Dividir a obra não amplia a competitividade, uma vez que os serviços são executados por empresas do mesmo ramo de atividade.
5. Aproveitamento do Mercado: Não há melhorias no aproveitamento do mercado com a divisão da contratação.

Diante disso, recomenda-se que a contratação seja feita em um único lote, por ser mais vantajosa para a administração pública e evitar possíveis prejuízos ao projeto como um todo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a construção do quartel de bombeiros envolvem a implantação de uma estrutura moderna e funcional, capaz de atender de forma eficiente às demandas de segurança e emergência da comunidade local. O projeto busca oferecer um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas, incluindo garagem para viaturas, alojamentos, vestiários, salas de comando, treinamento e convivência, garantindo o pleno funcionamento do Corpo de Bombeiros.

A obra tem como meta ser concluída no prazo de 15 meses, assegurando a entrega do quartel totalmente estruturado e pronto para início das operações. Durante todo o processo, será mantido um rigoroso controle de qualidade sobre os materiais e a mão de obra utilizados, em conformidade com as normas técnicas e padrões de segurança exigidos. Além disso, o orçamento será cuidadosamente gerenciado para garantir que a execução dos serviços ocorra dentro dos

limites financeiros estabelecidos, sem prejuízo à qualidade ou à eficiência do empreendimento.

Com a conclusão do quartel, espera-se fortalecer a infraestrutura de segurança pública na região, ampliando a capacidade de resposta a emergências e contribuindo significativamente para a proteção da população. O projeto também proporcionará benefícios socioeconômicos, como a geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de construção e, posteriormente, com o funcionamento do quartel e suas atividades cotidianas. Dessa forma, a iniciativa representa um importante avanço para a comunidade, promovendo segurança, desenvolvimento e bem-estar coletivo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução desses serviços, entende-se que não há a necessidade de providências prévias a serem adotadas neste momento. No entanto, a Fiscalização Municipal será designada para acompanhar e realizar a medição dos serviços prestados, assegurando que a obra seja conduzida de acordo com o cronograma e as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de execução da construção da Escola estará sujeita aos impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, característica comum em obras de construção civil. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, a destinação adequada desses resíduos será uma obrigação da empresa contratada, garantindo o cumprimento das normas ambientais vigentes e minimizando os impactos ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em todos os aspectos avaliados neste estudo técnico preliminar, considera-se ***viável*** a contratação do objeto em questão, respeitando as características identificadas. Essas especificações serão detalhadas e aprofundadas no termo de referência e no projeto básico/executivo, garantindo que todos os requisitos e particularidades sejam adequadamente contemplados.

14 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOMINGOS CESCONETTO
Data: 09/12/2025 18:06:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: DOMINGOS CESCONETTO
CPF: 893.758.129-20
CARGO: SECRETÁRIO

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS
Data: 09/12/2025 18:26:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 100.642.799-60
CARGO: DIRETORA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em dezembro de 2025.